

# Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 131

Quarta-feira - 05 de Novembro de 2014

Vitória/ES

## Sumário

### Associações

AMUNES

### Consórcios Intermunicipais

Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES  
Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES  
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES  
Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES  
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES  
CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES

### Municípios

Afonso Cláudio.....	2
Água Doce do Norte	
Água Branca	
Alegre	
Alfredo Chaves	
Alto Rio Novo	
Anchieta	
Apiacá	
Aracruz.....	3
Atílio Vivácqua	
Baixo Guandu	
Barra de São Francisco	
Boa Esperança	
Bom Jesus do Norte	
Brejetuba	
Cachoeiro de Itapemirim	
Cariacica	
Castelo.....	8
Colatina.....	9
Conceição da Barra	
Conceição do Castelo	
Divino de São Lourenço	
Domingos Martins	
Dores do Rio Preto	
Ecoporanga	
Fundão	
Governador Lindenberg	
Guaçuí	
Guarapari	
Ibatiba	
Ibiraçu.....	11
Ibitirama	
Iconha	

Irupi	
Itaguaçu	
Itapemirim	
Itarana	
Iúna	
Jaguaré	
Jerônimo Monteiro	
João Neiva	
Laranja da Terra	
Linhares	
Mantenópolis	
Marataízes	
Marechal Floriano	
Marilândia	
Mimoso do Sul	
Montanha	
Mucurici	
Muniz Freire	
Muqui	
Nova Venécia	
Pancas	
Pedro Canário	
Pinheiros	
Piúma	
Ponto Belo	
Presidente Kennedy	
Rio Bananal	
Rio Novo do Sul	
Santa Leopoldina	
Santa Maria de Jetibá	
Santa Teresa	
São Domingos do Norte.....	11
São Gabriel da Palha.....	13
São José do Calçado	
São Mateus	
São Roque do Canaã.....	18
Serra.....	18
Sooretama	
Vargem Alta	
Venda Nova do Imigrante	
Viana	
Vila Pavão	
Vila Valério	
Vila Velha	
Vitória	

# Afonso Cláudio

## PREFEITURA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018-14 - SAÚDE

Publicação Nº 3871

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2014

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como no parecer da Procuradoria do Município de Afonso Cláudio, constante da Solicitação nº 54/2014, protocolizada sob nº 010769/2014, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa **PREVENÇÃO E MATERIAL DE SEGURANÇA LTDA – EPP** – CNPJ Nº 13.085.553/0001-36, no valor global de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), para efetuar despesas com aquisição e instalação de extintor de incêndio para base descentralizada do serviço de emergência SAMU 192, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde.

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação nº 018/2014, constante do Processo nº 010769/2014, para realização da Contratação.

Afonso Cláudio, ES, 22 de outubro de 2014.

**Nayara Benfica Pires**  
Gestora/Secretária Municipal de Saúde

### AVISO DE RESUMO DOS CONTRATOS 112, 113-2014

Publicação Nº 3883

#### Resumo do Contrato nº 112/2014

**Processo:** 09741/2014

**Pregão Presencial:** 083/2014

**Contratante:** Município de Afonso Cláudio.

**Contratada:** Mega Grupo de Telecomunicações Ltda EPP

**Objeto:** Serviços em provimento de link de acessos individuais à internet banda larga, via cabeamento, fibra óptica e wi-fi incluindo instalação, configurações manutenção periódica, para uso dos diversos setores da Prefeitura Municipal através das Secretarias de Administração, Educação e Assistência Social.

**Valor global estimado:** R\$ 121.932,00 (cento e vinte e um mil, novecentos e trinta e dois reais).

**Data de assinatura:** 22/10/2014

**Vigência:** 12 (doze) meses

**Dotação Orçamentária:** 0701.0412200122.041 33903900000  
Ficha: 0212 Fonte: 10000000- Recursos Ordinários – Administração

0901.1236100202.062

33903900000 Ficha: 0299 Fonte: 11020000 – FUNDEB – Outras Despesas 40% - Educação

0903.1236400222.084 33903900000 – Ficha: 0365 – Fonte: 10000000 – Recursos Ordinários

0601.0812200012.019 33903900000 Ficha: 0112 Fonte: 10000000 – Recursos Ordinários – Assistência Social.

**Wilson Berger Costa**  
Prefeito Municipal

#### Resumo do Contrato nº 113/2014

**Processo:** 09919/2014

**Pregão Presencial:** 083/2014

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

**Contratada:** Mega Grupo de Telecomunicações Ltda EPP

**Objeto:** Serviços em provimento de link de acessos individuais à internet banda larga, via cabeamento, fibra óptica e wi-fi incluindo instalação, configuração manutenção periódica, para uso dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

**Valor global estimado:** R\$ 29. 376,00 (vinte e nove mil, trezentos e setenta e seis reais).

**Assinatura:** 22/10/2014

**Vigência:** 12 (doze) meses

**Dotação Orçamentária:** 1001.1030100452.090 33903900000 –  
Ficha: 0025 – Fonte: 12010000 – Recursos Próprios – Secretaria de Saúde

**Nayara Benfica Pires**  
Gestora/Secretária Municipal de Saúde

## ERRATA

Publicação Nº 3885

### Errata

**O Termo aditivo nº 010/2014 referente ao contrato nº 080/2012** publicado no Diário Oficial dos Municípios(DOM/ES) no dia 28 de outubro de 2014

**Onde se LÊ:**

### PRÊAMBULO

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 000080/2012, de acordo com Ofício nº 396/2014, da Secretaria Municipal de Obras, protocolizado sob o nº10276/2014, em conformidade com o que dispõe Tomada de Preços nº 080/2012, de acordo com o parecer da Douta Procuradoria e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de um lado o **Município de Afonso Cláudio, Estado de Espírito Santo**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.562/0001-41, com sede estabelecida na Praça da Independência, 341, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Wilson Berger Costa**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF sob o nº 674.760.907-72 e RG nº 434.581-ES, residente e domiciliado na Rua Azulina de Souza Manso, 203, 2º andar - Bairro João Duarte Manso, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **PREFEITURA**, e, de outro lado a empresa **GESSO AFONSO CLAUDIO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.195.422/0001-22, com sede na Rodovia Sebastiao Alves De Lima, S/N - Joao Valim - Afonso Cláudio - ES - CEP: 29600000, neste ato representada pelo Sr. **SEBASTIAO HENRIQUE MARTINS**, portador do CPF nº 687.980.087-49 e da Carteira de Identidade nº 572.976-ES., adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, que se regerá pelas seguintes condições:

### LEIA-SE:

### PRÊAMBULO

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 000080/2012, de acordo com Ofício nº 396/2014, da Secretaria Municipal de Obras, protocolizado sob o nº10276/2014, em conformidade com o que dispõe Tomada de Preços nº 010/2012, de acordo com o parecer da Douta Procuradoria e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de um lado o **Município de Afonso Cláudio, Estado de Espírito Santo**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.562/0001-41, com sede estabelecida na Praça da Independência, 341, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Wilson Berger Costa**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF sob o nº 674.760.907-72 e RG nº 434.581-ES, residente e domiciliado na Rua Azulina de Souza Manso, 203, 2º andar - Bairro João Duarte Manso, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **PREFEITURA**, e, de outro lado a empresa **GESSO AFONSO CLAUDIO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.195.422/0001-22, com sede na Rodovia Sebastiao Alves De Lima, S/N - Joao Valim - Afonso Cláudio - ES - CEP: 29600000,

neste ato representada pelo Sr. **SEBASTIAO HENRIQUE MARTINS**, portador do CPF nº 687.980.087-49 e da Carteira de Identidade nº 572.976-ES., adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, que se regerá pelas seguintes condições:

Prefeitura Municipal de Afonso Claudio – ES 04 de novembro de 2014.

## Aracruz

### PREFEITURA

#### RESUMO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 226/2014-PROCESSO Nº 6736/2014-BICICLETAS

Publicação Nº 3884

#### RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 226/2014

**PROCESSO** Nº: 6736/2014 - Pregão Presencial nº 093/2014

**Contratante:** Município de Aracruz, representado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho.

**Contratada:** SOLUÇÃO PLANEJAMENTO E COMÉRCIO LTDA ME.

**Objeto:** Aquisição de bicicletas para realização dos trabalhos dos Agentes Comunitários de Saúde por meio do Programa Bolsa Família.

**Prazo:** Vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do termo de contrato

**Valor:** R\$ 45.386,00 (Quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais).

**Data de assinatura:** 03/11/2014

Aracruz, 04 de Novembro de 2014.

**Naciene Luzia Modenesi Vicente**  
Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho

#### 1º TERMO ADITIVO 147/13

Publicação Nº 3889

#### 1º Termo Aditivo de Contrato nº 147/2013

Processo nº 8.700/2013

**Partes:** Município de Aracruz - ES, representado pelo Secretário de Administração e Recursos Humanos e a empresa MD Sistema de Computação LTDA.

**Objeto:** Prorrogar o prazo estipulado na Cláusula Quarta do Contrato Originário, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do seu vencimento (08/11/2014), para o serviço de manutenção e suporte de Sistema integrado de Folha de Pagamento, Ponto Eletrônico e Medicina Ocupacional da PMA.

**VALOR:** Fica pactuado o valor de R\$ 112.332,00 (Cento e doze mil e trezentos e trinta e dois reais) para o período, referente ao adiantamento descrito anteriormente.

**Data da Assinatura:** 17/10/2014

Aracruz-ES 04 de Outubro de 2014

**Eidmilson Antonio Gambarti**  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

#### RESOLUÇÃO CMDCA Nº 44/2014 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

Publicação Nº 3905

**CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA**, Criado pela Lei nº 1.451 de 28/11/1990, revogada pela Lei nº 1.623 de 15/07/1993, revogada pela Lei nº 2.441 de 09/01/2002, revogada pela Lei nº 3.172 de 30/12/2008 e alterada pela Lei 3.494/2011.

#### RESOLUÇÃO CMDCA nº 44/2014 de 31 de outubro de 2014.

*Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância para Apuração de Irregularidades da Denúncia de Conselheira Tutelar do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente da Orla.*

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, do município de Aracruz, estado do Espírito Santo**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 07, inciso XII, da Lei Municipal 3.172 de 30/12/2008 e suas alterações legais, e

Considerando o disposto na lei municipal n.º 3.172, de 30 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências através do seu art.26, no §1º, §2º e §3º.

Considerando a **Resolução nº 040 de 29 de agosto de 2014** que dispõe sobre as Normas Regedoras da Sindicância Administrativa.

Considerando a Eleição para o cargo de conselheiros tutelares realizada em data de 18 de março de 2012.

Considerando a Resolução CMDCA nº 075 de 20 de março de 2012 e o Decreto nº 23.657 e nº 23.656 de 29 de março de 2012.

#### DELIBERA:

**Art. 1º** Ficam nomeados os representantes para compor a Comissão de Sindicância para Apuração de Irregularidade de atos praticados por Conselheira Tutelar Titular do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente da Orla, Processo 14.274/2014, sendo representantes do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente – CTDCA da Sede e representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em conformidade com a Legislação Municipal nº 3.172/2008, Art.26, §2º:

**I Noelma Neri Martins**, representante do Conselho Tutelar Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CTDCA Sede;

**II Admilson Ochioni Segatto**, representante do Conselho Tutelar Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CTDCA Sede;

**III Paulo Roberto Rodrigues Silva Junior**, representante da Sociedade Civil, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**IV Otavia Ferreira de Souza**, representante Governamental, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**Art. 3º** Fica nomeado **Paulo Roberto Rodrigues Silva Junior**, da Sociedade Civil, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; como Presidente desta Comissão de Sindicância para Apuração de Irregularidade.

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de outubro de 2014.

Aracruz – ES, 31 de outubro de 2014.

**Angela Luiza Pizetta Altoé Domene**  
Presidente do CMDCA  
Resolução CMDCA 34/2014

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 45/2014 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.**

Publicação Nº 3906

**CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA**, Criado pela Lei nº 1.451 de 28/11/1990, revogada pela Lei nº 1.623 de 15/07/1993, revogada pela Lei nº 2.441 de 09/01/2002, revogada pela Lei nº 3.172 de 30/12/2008 e alterado pela Lei 3.494/2011.

**RESOLUÇÃO CMDCA nº 45/2014 de 31 de outubro de 2014.**

*Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância para Apuração de Irregularidades da Denúncia de Conselheira Tutelar do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente da Orla.*

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, do município de Aracruz, estado do Espírito Santo**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 07, inciso XII, da Lei Municipal 3.172 de 30/12/2008 e suas alterações legais, e

Considerando o disposto na lei municipal n.º 3.172, de 30 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências através do seu art.26, no §1º, §2º e §3º.

Considerando a Resolução nº 040 de 29 de agosto de 2014 que dispõe sobre as Normas Regedoras da Sindicância Administrativa.

Considerando a Eleição para o cargo de conselheiros tutelares realizada em data de 18 de março de 2012.

Considerando a Resolução CMDCA nº 075 de 20 de março de 2012 e o Decreto nº 23.657 e nº 23.656 de 29 de março de 2012.

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os representantes para compor a Comissão de Sindicância para Apuração de Irregularidade de atos praticados por Conselheira Tutelar Titular do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente da Orla, Processo 14.277/2014, sendo representantes do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente – CTDCA da Sede e representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em conformidade com a Legislação Municipal nº 3.172/2008, Art.26, §2º:

**I Marcos Aurélio Borges Coutinho**, representante do Conselho Tutelar Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CTDCA Sede;

**II Ronivaldo Garcia Cravo**, representante do Conselho Tutelar Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CTDCA Sede;

**III Marina Lugão Moraes**, representante Governamental, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**IV Layla Redivo Figueiredo**, representante da Sociedade Civil, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**Art. 3º** Fica nomeada **Marina Lugão Moraes**, representante Governamental, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; como Presidente desta Comissão de Sindicância para Apuração de Irregularidade.

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de outubro de 2014.

Aracruz – ES, 31 de outubro de 2014.

**Angela Luiza Pizetta Altoé Domene**  
**Presidente do CMDCA**  
Resolução CMDCA 34/2014

**PORTARIA Nº 01, DE 14/10/2014**

Publicação Nº 3909

**PORTARIA N.º 01, DE 14/10/2014.**

Aprova o Plano de Manejo do Parque Natural Municipal do Aricanga Waldemar Devens.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ARACRUZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL N.º 2.436, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001, E NA LEI MUNICIPAL N.º 3.652, DE 05 DE ABRIL DE 2013, E:

Considerando as disposições do art. 27, da Lei Federal n.º 9.985, de 18 de junho de 2000, e nos termos do art. 12, inciso I, e do art. 16, do Decreto Federal n.º 4.340, de 22 de agosto de 2002;

Considerando que o Plano de Manejo do Parque Natural Municipal do Aricanga Waldemar Devens foi elaborado em consonância com as exigências técnicas previstas nos citados atos normativos ambientais em vigor;

Considerando que o art. 16, do Decreto Federal n.º 4.340, de 22 de agosto de 2002, prevê que o Plano de Manejo aprovado deve estar disponível para consulta na sede da Unidade de Conservação e no Centro de Documentação do Órgão Executor;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Plano de Manejo do Parque Natural Municipal do Aricanga Waldemar Devens.

Parágrafo único. O texto completo do Plano de Manejo do Parque Natural Municipal do Aricanga Waldemar Devens permanecerá disponível para consulta pública nos seguintes locais:

I - Sede do Parque Natural Municipal do Aricanga Waldemar Devens;

II - Gerência de Recursos Naturais;

III - Gerência de Documentação;

IV - Página Eletrônica da Prefeitura Municipal de Aracruz na rede mundial de computadores, no endereço <http://www.pma.es.gov.br/>.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz/ES, 14 de Outubro de 2014.

**ALADIM FERNANDO CERQUEIRA**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**ANEXO****EXTRATO DO PLANO DE MANEJO**

Espécie: Plano de Manejo do Parque Natural Municipal do Aricanga Waldemar Devens.

Objetivo: O Plano de Manejo do Parque Natural Municipal do Aricanga Waldemar Devens é um documento técnico no qual, utilizando-se técnicas de planejamento ecológico, é determinado o Zoneamento da Unidade de Conservação, caracterizando cada uma de suas zonas e propondo seu desenvolvimento físico, de acordo com suas finalidades.

O Plano de Manejo do Parque Natural Municipal do Aricanga Waldemar Devens é dividido em 02 (dois) volumes, cujas informações estão dispostas na seguinte estrutura:

**VOLUME I****SEÇÃO I****1 IDENTIFICAÇÃO****1.1 CONTRATANTE****1.2 CONTRATADA****SEÇÃO II**

## 2 CONTEXTUALIZAÇÃO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DO ARICANGA

### 2.1 INTRODUÇÃO

### 2.2 CONTEXTUALIZAÇÃO NO CENÁRIO INTERNACIONAL, FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL

#### 2.2.1 Enfoque Internacional

#### 2.2.2 Enfoque Federal

##### 2.2.2.1 Política Ambiental Brasileira

##### 2.2.2.2 Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC)

#### 2.2.3 Enfoque Estadual

##### 2.2.3.1 Uso e Ocupação do Solo Capixaba

##### 2.2.3.2 Aspectos Fito-fisionômicos

##### 2.2.3.3 Cobertura Florestal Atual

##### 2.2.3.4 Política Ambiental do Estado

#### 2.2.4 Enfoque Municipal

##### 2.2.4.1 Aspectos Gerais do Município de Aracruz

##### 2.2.4.2 Política Ambiental do Município de Aracruz

## SEÇÃO III

## 3 DIAGNÓSTICO AMBIENTAL DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DO ARICANGA

### 3.1 ENQUADRAMENTO REGIONAL E MUNICIPAL

#### 3.1.1 Enquadramento Geopolítico

#### 3.1.2 Enfoque Regional

#### 3.1.3 Enquadramento Estadual

##### 3.1.3.1 Divisão Político-Administrativa do Estado do Espírito Santo

##### 3.1.3.2 UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO ESTADO

#### 3.1.4 Enquadramento Municipal

##### 3.1.4.1 Aspectos Geográficos

##### 3.1.4.2 População

##### 3.1.4.2.1 Comunidades Indígenas

##### 3.1.4.3 Uso e Ocupação do Solo

##### 3.1.4.3.1 Estrutura Econômica Municipal

##### 3.1.4.3.2 Rede Viária

##### 3.1.4.4 Domínio Morfoclimático

##### 3.1.4.5 Enquadramento Biogeográfico

##### 3.1.4.6 Domínio Fitogeográfico

##### 3.1.4.7 Domínio Zoogeográfico

### 3.2 SITUAÇÃO HISTÓRICA E GEOGRÁFICA REGIONAL

#### 3.2.1 Origem do Nome

#### 3.2.2 Histórico da Unidade de Conservação e seus Antecedentes Legais

#### 3.2.3 Localização, Limites e Categoria Atual

### 3.3 ACESSO A UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

### 3.4 FATORES ABIÓTICOS

#### 3.4.1 Relevo e Geomorfologia

##### 3.4.1.1 Relevo

##### 3.4.1.2 Geomorfologia

##### 3.4.2 Geologia

##### 3.4.2.1 Evolução Geológica

##### 3.4.2.2 Litologia

##### 3.4.2.3 Tectônica

##### 3.4.2.4 Distribuição Estratigráfica

#### 3.4.3 Solos

##### 3.4.3.1 Classificação

##### 3.4.3.2 Características Físicas

#### 3.4.4 Clima

##### 3.4.4.1 Características do Regime de Chuvas

##### 3.4.4.2 Variação da Temperatura

##### 3.4.4.3 Ventos

##### 3.4.4.4 Higrometria

##### 3.4.4.5 Evapotranspiração

#### 3.4.5 Hidrografia, Hidrologia e Limnologia

##### 3.4.5.1 Divisão Hidrográfica Nacional

##### 3.4.5.1.1 Bacia Hidrográfica do Rio Riacho

##### 3.4.5.1.2 Rios Piraquê-açu e Piraquê-mirim

##### 3.4.5.1.3 Manguezal dos rios Piraquê-açu e Piraquê-mirim

##### 3.4.5.2 Descrição dos Recursos Hídricos Presentes na Área do PNMA

##### 3.4.5.2.1 Nascentes e Cursos D'água

##### 3.4.5.2.2 Lagoas

##### 3.4.5.3 Análise da Água das Três Lagoas

##### 3.4.5.3.1 Metodologia

##### 3.4.5.3.2 Resultados

##### 3.4.5.4 Análise do Fitoplâncton Presente nas Três Lagoas

##### 3.4.5.4.1 Metodologia

##### 3.4.5.4.2 Resultados

##### 3.4.5.5 Considerações a Respeito dos Recursos Hídricos Existentes no PNMA

### 3.5 FATORES BIÓTICOS

#### 3.5.1 Vegetação

##### 3.5.1.1 Introdução

##### 3.5.1.2 Metodologia

##### 3.5.1.2.1 Classificação das Formações Vegetais

##### 3.5.1.2.2 Mapeamento das Formações Vegetais

##### 3.5.1.2.3 Identificação das Espécies Predominantes nas Formações Vegetais, inclusive as Exóticas

##### 3.5.1.2.4 Listagem das Espécies Ocorrentes, indicando Famílias, Nomes Científico/Vulgar, Hábitos (herbáceo, arbustivo, arbóreo e lianas) e os Ambientes onde ocorrem

##### 3.5.1.2.5 Espécies Ameaçadas de Extinção, Raras e Endêmicas

##### 3.5.1.2.6 Análise Quali-quantitativa das Espécies Componentes das Formações Vegetais Identificadas

##### 3.5.1.3 Resultados do Levantamento Florístico

##### 3.5.1.4 Descrição da Vegetação

##### 3.5.1.4.1 Florestamento (FI)

##### 3.5.1.4.2 Estágio Inicial de Regeneração da Mata Atlântica (EI)

##### 3.5.1.4.3 Estágio Médio de Regeneração da Mata Atlântica (EM)

##### 3.5.1.4.4 Estágio Avançado de Regeneração da Mata Atlântica

##### 3.5.1.4.5 Floresta Madura (FM)

3.5.1.4.6 Vegetação de Afloramento Rochoso (Rupestre)

3.5.1.4.7 Brejo

3.5.1.5 Impactos e Degradações

3.5.1.6 Áreas em Processo de Regeneração

3.5.1.7 Conclusão

3.5.1.8 Recomendações

3.5.1.8.1 Constituição de cerca

3.5.1.8.2 Fiscalização

3.5.1.8.3 Aceleração da Recuperação da Vegetação

3.5.1.8.4 Espécies Exóticas e Invasoras

3.5.1.8.5 Monitoramento

3.5.2 Fauna

3.5.2.1 Introdução

3.5.2.2 Objetivos

3.5.2.3 Área de Estudo

3.5.2.3.1 Enquadramento Zoogeográfico

3.5.2.3.2 Parque Natural Municipal do Aricanga

3.5.2.3.3 Coleta de Dados

3.5.2.3.4 Procedimentos Legais

3.5.2.4 Entomofauna – Artrópodes Terrestres

3.5.2.4.1 Introdução

3.5.2.4.2 Material e Métodos

3.5.2.4.3 Resultados

3.5.2.4.4 Discussão

3.5.2.5 Anfíbios

3.5.2.5.1 Introdução

3.5.2.5.2 Objetivos

3.5.2.5.3 Área de Estudo

3.5.2.5.4 Amostragem de Anfíbios Anuros

3.5.2.5.5 Amostragens

3.5.2.5.6 Resultados e Discussão

3.5.2.5.7 Espécies raras, ameaçadas e endêmicas

3.5.2.5.8 Características e hábitos gerais de algumas espécies encontradas no PNMA

3.5.2.5.9 Registro Fotográfico de Algumas Espécies Amostradas

3.5.2.5.10 Considerações Finais

3.5.2.5.11 Sugestões para Conservação da Anurofauna Local

3.5.2.6 Répteis

3.5.2.6.1 Introdução

3.5.2.6.2 Materiais e Métodos

3.5.2.6.3 Resultados e Discussão

3.5.2.6.4 Espécies com valor cinegético

3.5.2.6.5 Espécies ameaçadas

3.5.2.6.6 Características e hábitos gerais de algumas espécies encontradas no PNMA

3.5.2.6.7 Conclusão

3.5.2.6.8 Sugestões ao Manejo das Espécies

3.5.2.7 Ornitofauna – Aves

3.5.2.7.1 Introdução

3.5.2.7.2 Material e Métodos

3.5.2.7.3 Resultados

3.5.2.7.4 Discussão

3.5.2.7.5 Conclusão

3.5.2.8 Mastofauna – Mamíferos

3.5.2.8.1 Introdução

3.5.2.8.2 Material e Métodos

3.5.2.8.3 Resultados

3.5.2.8.4 Discussão

3.5.2.8.5 Conclusão

3.5.2.8.6 Discussão Geral

3.5.2.8.7 Conclusão Geral

3.6 FATORES ANTRÓPICOS

3.6.1 Considerações Iniciais

3.6.2 Aspectos Históricos

3.6.2.1 Município de Aracruz

3.6.2.2 Morro do Aricanga e Comunidades do Entorno

3.6.2.3 Aspectos Culturais

3.6.2.3.1 Aracruz

3.6.2.3.2 Entorno do Morro do Aricanga

3.6.3 Aspectos Sócio-Econômicos

3.6.3.1 Localização Geográfica

3.6.3.2 Perfil populacional

3.6.3.2.1 Quanto à distribuição rural-urbana (indicando movimentos de êxodo rural e suas causas regionais, registrando tendências de crescimento dos núcleos populacionais em direção à U.C.)

3.6.3.2.2 Quanto à Faixa Etária e Divisão por Sexo

3.6.3.2.3 Quanto ao Grau de Escolaridade

3.6.3.2.4 Quanto à Renda, Fontes de Subsistência e Tipo de Uso que fazem da Terra

3.6.3.2.5 Saneamento básico, identificando as condições de esgotos despejados na rede hidrográfica, tratados e/ou in natura e as condições de manejo de resíduos sólidos

3.6.3.2.6 Identificação da Possível Existência de Fluxos Significativos do Turismo, nas suas diversas Modalidades, bem como Atividades Econômicas Sazonais

3.6.3.2.7 Identificação das situações de conflito, existentes ou potenciais, relativas à ocupação da população

3.6.3.2.8 Identificação, Descrição e Caracterização dos Grupos de Interesse, também chamados Grupos Sociais

3.6.3.3 Visão das comunidades sobre a Unidade de Conservação

3.6.4 Situação Fundiária

3.6.4.1 Área de Posse

3.6.4.2 Áreas Legalmente Registradas

3.7 ATIVIDADES OU SITUAÇÕES CONFLITANTES

3.8 ASPECTOS INSTITUCIONAIS

3.8.1 Infra-estrutura, equipamentos e serviços

3.8.2 Cooperação Institucional e Estrutura Organizacional

VOLUME II

SEÇÃO IV

## 4 TRILHAS

## 4.1 DEFINIÇÃO

## 4.2 CLASSIFICAÇÃO DAS TRILHAS

## 4.2.1 Função

## 4.2.2 Forma

## 4.2.3 Presença ou não de guias

## 4.3 IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DA IMPLANTAÇÃO E USO DE TRILHAS

## 4.3.1 Solo

## 4.3.2 Vegetação

## 4.3.3 Fauna

## 4.3.4 Problemas Antrópicos

## 4.4 TRILHAS EXISTENTES NO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DO ARICANGA

## 4.5 CAPACIDADE DE CARGA OU SUPORTE

## SEÇÃO V

## 5 ANÁLISE INTEGRADA DOS ASPECTOS FÍSICOS, BIÓTICOS E ANTRÓPICOS

## 5.1 METODOLOGIA E CRITÉRIOS ADOTADOS

## 5.2 ANÁLISE INTEGRADA

## SEÇÃO VI

## 6 UNIDADES DE PAISAGEM

## SEÇÃO VII

## 7 PLANEJAMENTO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DO ARICANGA

## 7.1 DIRETRIZES DO PLANEJAMENTO

## 7.2 AVALIAÇÃO ESTRATÉGICA DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DO ARICANGA

## 7.3 OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO MANEJO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DO ARICANGA

## 7.4 ZONEAMENTO

## 7.4.1 Organização do Zoneamento do Parque

## 7.4.1.1 Zona Intangível

## 7.4.1.1.1 Objetivo Geral

## 7.4.1.1.2 Objetivos Específicos

## 7.4.1.1.3 Descrição e Localização

## 7.4.1.1.4 Normas

## 7.4.1.2 Zona Primitiva

## 7.4.1.2.1 Objetivo Geral

## 7.4.1.2.2 Objetivos Específicos

## 7.4.1.2.3 Descrição e Localização

## 7.4.1.2.4 Normas

## 7.4.1.3 Zona de Uso Extensivo

## 7.4.1.3.1 Definição

## 7.4.1.3.2 Descrição

## 7.4.1.3.3 Objetivo Geral

## 7.4.1.3.4 Objetivos Específicos

## 7.4.1.3.5 Normas

## 7.4.1.4 Zona de Uso Intensivo

## 7.4.1.4.1 Definição

## 7.4.1.4.2 Descrição

## 7.4.1.4.3 Objetivo Geral

## 7.4.1.4.4 Objetivos Específicos

## 7.4.1.4.5 Normas

## 7.4.1.5 Zona de Recuperação

## 7.4.1.5.1 Objetivo Geral

## 7.4.1.5.2 Objetivos Específicos

## 7.4.1.5.3 Descrição e Localização

## 7.4.1.5.4 Normas

## 7.4.1.6 Zona de Uso Especial

## 7.4.1.6.1 Definição

## 7.4.1.6.2 Descrição

## 7.4.1.6.3 Objetivo Geral

## 7.4.1.6.4 Objetivos Específicos

## 7.4.1.6.5 Normas

## 7.4.1.7 Zona de Uso Conflitante

## 7.4.1.7.1 Definição

## 7.4.1.7.2 Descrição

## 7.4.1.7.3 Objetivo

## 7.4.1.7.4 Normas

## 7.4.1.8 Zona de Amortecimento/Transição

## 7.4.1.8.1 Pré-Definição da Zona de Amortecimento pela Equipe Técnica

## 7.4.1.8.2 Objetivo Geral

## 7.4.1.8.3 Descrição

## 7.4.1.8.4 Normas

## 7.4.1.9 Síntese do Zoneamento

## 7.5 NORMAS GERAIS DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

## 7.6 PROGRAMAS TEMÁTICOS A SEREM DESENVOLVIDOS NO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DO ARICANGA

## 7.6.1 Ações Gerenciais Gerais Internas

## 7.6.1.1 Programa de Proteção e Manejo

## 7.6.1.1.1 Subprograma de Proteção

## 7.6.1.1.2 Subprograma de Recuperação

## 7.6.1.1.3 Subprograma de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais

## 7.6.1.1.4 Subprograma de Controle de Erosão

## 7.6.1.1.5 Subprograma de Monitoramento da Qualidade da Água das Lagoas

## 7.6.1.2 Programa de Pesquisa e Monitoramento da Fauna

## 7.6.1.2.1 Subprograma de Pesquisa

## 7.6.1.2.2 Subprograma de Monitoramento da Fauna

## 7.6.1.2.3 Subprograma de Geração de Tecnologia em Zoologia

## 7.6.1.3 Programa de Pesquisa e Monitoramento da Flora

## 7.6.1.3.1 Subprograma de Pesquisa da Flora

## 7.6.1.3.2 Subprograma de Recuperação de Áreas Degradadas

## 7.6.1.4 Programa de Educação Ambiental

## 7.6.1.4.1 Subprograma de Educação Ambiental nas Escolas

- 7.6.1.4.2 Subprograma de Desenvolvimento Sustentável
- 7.6.1.5 Programa de Visitação
  - 7.6.1.5.1 Subprograma de Avaliação do Impacto da Visitação e Capacidade de Suporte
  - 7.6.1.5.2 Subprograma de Interpretação
  - 7.6.1.5.3 Subprograma de Sinalização
- 7.6.1.6 Programa de Comunicação Ambiental
  - 7.6.1.6.1 Subprograma de Divulgação do Plano de Manejo
- 7.6.1.7 Programa Temático de Operacionalização
  - 7.6.1.7.1 Subprograma de Administração
  - 7.6.1.7.2 Subprograma de Infra-Estrutura e Equipamentos
  - 7.6.1.7.3 Subprograma de Monitoria e Avaliação
  - 7.6.1.7.4 Subprograma de Gestão Compartilhada
- 7.6.2 Ações Gerenciais Gerais Externas
  - 7.6.2.1 Programa Temático de Controle Ambiental

## SEÇÃO VIII

### 8 REFERÊNCIAS

- 8.1 CONTEXTUALIZAÇÃO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DO ARICANGA
- 8.2 ENQUADRAMENTO REGIONAL E MUNICIPAL
- 8.3 FATORES ABIÓTICOS
- 8.4 FATORES BIÓTICOS
  - 8.4.1 Vegetação
  - 8.4.2 Fauna
- 8.5 FATORES ANTRÓPICOS
- 8.6 PLANEJAMENTO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DO ARICANGA

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ

### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 060/2014

Publicação Nº 3922

#### AVISO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria SAAE-ARA 010/2014, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação no SAAE de Aracruz, sito a Rua José dos Santos Lopes, s/n, Bairro De Carli, Aracruz-ES, CEP: 29.194.017, nos dias e horários abaixo especificados. Os Editais estarão à disposição dos interessados no site: [www.saaeara.com.br](http://www.saaeara.com.br).

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (27) 3256-9429 ou através do e-mail: [licitacao@saaeara.com.br](mailto:licitacao@saaeara.com.br)

#### ABERTURA: 18/11/2014

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)

**CRENCIAMENTO:** 13h00min

**PROPOSTAS:** 13h30min

-----  
**WAMILDA CALDEIRA SILVA**  
 Pregoeira

## Castelo

### PREFEITURA

#### DECRETO 13.558

Publicação Nº 3866

DECRETO Nº 13.558, DE 31 OUTUBRO DE 2014.

REVOGA DECRETO Nº 2.262 DE 22 DE JANEIRO DE 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Castelo;

#### DECRETA:

Art.1º Fica revogado o Decreto 2.262 de 22 de janeiro de 2008.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 31 de outubro de 2014.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal

#### DECRETO 13.560

Publicação Nº 3868

DECRETO Nº 13.560, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

ALTERA DECRETO QUE PRORROGA LICENÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Castelo e o que consta do art. 71 da lei 1.052/87 e, considerando o que consta no processo nº 013674/2014;

#### DECRETA:

Art.1º Fica prorrogada Licença a Servidora Pública Municipal, a Sr.<sup>a</sup> CRISTIANA POPE NUNES FELIPPE, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços de Educação, nomeada através do Decreto nº 9.443 de 18 de outubro de 2010.

Parágrafo Único. A licença a que se refere este artigo será sem vencimentos pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 09 de novembro de 2014.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 09 de novembro de 2014.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de novembro de 2014.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal

#### DECRETO 13.561

Publicação Nº 3869

DECRETO Nº 13.561, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

ALTERA DECRETO QUE NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Srº JOSÉ GIORDANO ZANQUETTO,



ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal de Administração (SEMA), para responder pela Secretaria Municipal de Finanças (SEMF), sem ônus adicionais para o Município, tendo em vista a exoneração do titular.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 31 de outubro de 2014.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de novembro de 2014.

**JAIR FERRAÇO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

### DECRETO 13.562

Publicação Nº 3870

DECRETO Nº 13.562, DE 03 NOVEMBRO DE 2014.

NOMEIA AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado, o Srº. JOSÉ CARLOS BARROS MENDES, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Auxiliar Operacional de Serviços, lotado no Gabinete do Prefeito, exercendo suas atividades junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSUR), constante do Anexo II pertencente à Lei 2.507 de 10 de maio de 2007, e modificações introduzidas pela Lei nº 2.557 de 17 de agosto de 2007 e pela Lei nº 2.613 de 28 de dezembro de 2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 03 de novembro de 2014.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de novembro de 2014.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

### RESCISÃO CONTRATUAL Nº. 019014/2014

Publicação Nº 3882

#### Rescisão Contratual Unilateral

O Contrato de Prestação de Serviço nº. 01.019014/2014, firmado em 09 de janeiro de 2014, entre o Município de Castelo e a Empresa Churrascaria Passo Fundo Ltda, neste ato denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.793.037/0001-48, com sede na Av. João Bley, Nossa Senhora Aparecida, neste Município de Castelo-ES, representada neste ato pela Sra. Verônica Andreão Novelo, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Avenida João Bley, nº148, aptº. 201, Centro, nesta cidade de Castelo/ES, inscrita no CPF sob o nº 863.005.717-34, portadora da Cédula de Identidade nº 759.355-SSP/ES, fica rescindido a partir da data de sua publicação, sendo garantido ao Contratado o direito de contraditório e ampla defesa, o prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**Jair Ferração Júnior**  
Prefeito Municipal de Castelo

## Colatina

### PREFEITURA

### DECRETO 17.831/2014

Publicação Nº 3894

### DECRETO Nº 17.831, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014 .

#### Institui o Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – CGMIPBF e dá outras providências :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista o que dispõe as Portarias do Ministério do Desenvolvimento nº 454, de 06 de setembro de 2005, parágrafo 1º, do artigo 7º e nº 76, de 06 março de 2008, inciso III, do artigo 2º, DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica instituído o *Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família - CGMIPBF*, integrado por representantes dos seguintes órgãos:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania:

Evonette Corradine Mourêncio

II - Secretaria Municipal de Educação:

Cecília Dalla Bernardina

III - Secretaria Municipal de Saúde:

Danielle Natalle Custódio

**Parágrafo Único** - Cabem às Secretarias Municipais e suas áreas designarem os respectivos representantes para o Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – CGMIPBF.

**Artigo 2º** - O Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – CGMIPBF será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Artigo 3º** - Compete ao Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família:

I – Promover ações que viabilizem a gestão municipal intersetorial do Programa Bolsa Família;

II – Promover ações de sensibilização e articulação com os gestores municipais;

III - Disponibilizar serviços e estruturas institucionais da área de assistência social, saúde e educação;

IV - Apoiar e estimular o Cadastro Único de Programas Sociais;

V - Promover, em articulação com a União e o estado o acompanhamento do cumprimento de condicionalidades;

VI - Desenvolver atividades de capacitação que subsidiem o seu trabalho;

VII - Apoiar a implementação de Programas Complementares ao Programa Bolsa Família;

VIII - Participar de reuniões intersetoriais para fomentar a construção de estratégias de melhoria da gestão do Programa Bolsa Família;

IX - Promover a elaboração, a cada dois anos, do Planejamento Estratégico Municipal do Programa Bolsa Família.

**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 30 de outubro de 2014.

**Prefeito Municipal**

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 30 de outubro de 2014.

**Secretário Municipal de Gabinete.**

**DECRETO 17.824/2014**

Publicação Nº 3898

**DECRETO Nº 17.824, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.**

**Suplementa a despesa prevista no orçamento para o exercício de 2014:**

O Prefeito Municipal de Colatina, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e especialmente das que são conferidas pelo disposto na Lei nº 6.051, de 31 de dezembro de 2013, Decreta:

**Artigo 1º** - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2014 a importância de R\$ 502.000,00 (quinhentos e dois mil reais), nas seguintes dotações:

**Ficha** 0000013  
**Dotação** 9501.1712200232.223.33904600000  
**Órgão** 95 - Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Básico  
**Unidade** 01 - Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Básico  
**Função** 17 - Saneamento  
**Subfunção** 122 - Administração Geral  
**Programa** 0023 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SANEAR  
**Projeto** 2.223 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
**Elemento** 33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO  
**Fonte de Recurso** 20000000001 - Recursos Próprios – SANEAR  
**Valor** 96.000,00

**Ficha** 0000029  
**Dotação** 9501.1745200262.224.31900400000  
**Órgão** 95 - Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Básico  
**Unidade** 01 - Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Básico  
**Função** 17 - Saneamento  
**Subfunção** 452 - Serviços Urbanos  
**Programa** 0026 - GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
**Projeto** 2.224 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA  
**Elemento** 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
**Fonte de Recurso** 20000000001 - Recursos Próprios – SANEAR  
**Valor** 395.000,00

**Ficha** 0000049  
**Dotação** 9501.1751200242.226.31900400000  
**Órgão** 95 - Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Básico  
**Unidade** 01 - Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Básico  
**Função** 17 - Saneamento  
**Subfunção** 512 - Saneamento Básico Urbano  
**Programa** 0024 - GESTÃO DA ÁGUA  
**Projeto** 2.226 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA  
**Elemento** 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
**Fonte de Recurso** 20000000001 - Recursos Próprios – SANEAR  
**Valor** 500,00

**Ficha** 0000068  
**Dotação** 9501.1751200252.225.31900400000  
**Órgão** 95 - Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Básico  
**Unidade** 01 - Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Básico  
**Função** 17 - Saneamento  
**Subfunção** 512 - Saneamento Básico Urbano  
**Programa** 0025 - GESTÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO  
**Projeto** 2.225 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO  
**Elemento** 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
**Fonte de Recurso** 20000000001 - Recursos Próprios – SANEAR  
**Valor** 2.000,00

**Ficha** 0000094  
**Dotação** 9501.1854100272.228.31900400000  
**Órgão** 95 - Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Básico  
**Unidade** 01 - Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Básico  
**Função** 18 - Gestão Ambiental  
**Subfunção** 541 - Preservação e Conservação Ambiental  
**Programa** 0027 - GESTÃO AMBIENTAL  
**Projeto** 2.228 - OPER. E MANUT. DE HORTOS, PARQUES, PRAÇAS, JARDINS, ÁREAS VERDES E RES. AMBIENTAIS  
**Elemento** 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
**Fonte de Recurso** 20000000001 - Recursos Próprios – SANEAR  
**Valor** 8.500,00

**Artigo 2º** - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: R\$ 502.000,00 (quinhentos e dois mil reais). **Suplementação por Anulação de Outra UG:** R\$ 502.000,00 (quinhentos e dois mil reais).

**Ficha** 0000891  
**Dotação** 7501.1751200181.066.44905100000  
**Órgão** 75 - Secretaria Municipal de Obras  
**Unidade** 01 - Secretaria Municipal de Obras  
**Função** 17 - Saneamento  
**Subfunção** 512 - Saneamento Básico Urbano

**Programa** 0018 - SANEAMENTO  
**Projeto** 1.066 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE COLATINA  
**Elemento** 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
**Fonte de Recurso** 19010000002 - PAC/Contrapartida BID – Contr. 0242.227-33/09  
**Valor** 502.000,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 24 de outubro de 2014.

#### Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal

de Colatina, em 24 de outubro de 2014.

#### Secretária Municipal de Gabinete

**Ibiraçu**

#### PREFEITURA

#### RESUMO DE CONTRATOS Nº 273 E 274/2014

Publicação Nº 3864

##### Resumo de Contratos

Contrato de fornecimento; Partes: (Contratante) Prefeitura Municipal de Ibiraçu. Proc. 4370/13; PP nº. 119/14. Objeto: Aquisição de Colchões para atender os Centros de Educação Infantil, a pedido da Secretaria Municipal de Educação. CT nº 273/14: **GLOBO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**. CNPJ 04.636.972/0001-28; Valor de R\$ 17.760,00. CT nº 274/14: **RETA COMÉRCIO E ARMARINHO EIRELI EPP**. CNPJ 15.841.868/0001-91, Valor de R\$ 3.648,00. Vigência: 31/12/14. Data da Assinatura: 23/10/14.

Ibiraçu, 04 de Novembro de 2014.

**EDUARDO M. ZANOTTI**

Prefeito Municipal

#### RESUMO DE CONTRATOS Nº 276 E 277/2014

Publicação Nº 3865

##### Resumo de Contratos

Contrato de fornecimento; Partes: (Contratante) Prefeitura Municipal de Ibiraçu. Proc. 4882/13; PP nº. 128/14. Objeto: Aquisição de Materiais de Construção para atender a Secretaria Municipal de Educação. CT nº 276/14: **FERONI BUSINESS GROUP LTDA EPP**. CNPJ 07.786.780/0001-96; Valor de R\$ 3.367,25. CT nº 277/14: **FG MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**. CNPJ 12.621.768/0001-61, Valor de R\$ 4.081,05. Vigência: 31/12/14. Data da Assinatura: 28/10/14.

Ibiraçu, 04 de Novembro de 2014.

**EDUARDO M. ZANOTTI**

Prefeito Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 138/2014

Publicação Nº 3888

#### AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial 138/2014

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, através da Pregoeira Oficial, torna público que realizará às **09 horas dia 18/11/2014**, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo revisão geral com troca de peças e acessórios genuínos, serviços de mecânica geral, inclusive sistema elétrico-eletrônico, retífica, lanternagem, pintura em geral, conserto do sistema de refrigeração, ar condicionado, serviços de tapeçaria, estofamento, balanceamento e alinhamento, cambagem, troca de óleo e filtros, lubrificação e instalação de acessórios, conserto de pneus e que disponha de serviço de guincho (reboque tipo plataforma), durante 24 horas e outros serviços necessários para atender os veículos oficiais da frota da PMI (e outros que, por ventura, forem adquiridos), proc. 921/14 a pedido da SEMOSI. Repetição do PP 067/2014. O edital e seus anexos deverão ser solicitados através do email [licitação@ibiracu.e.gov.br](mailto:licitação@ibiracu.e.gov.br) ou retirados através do site: [www.ibiracu.es.gov.br](http://www.ibiracu.es.gov.br).

**Angela Mª T.Polezeli**  
Pregoeira Oficial

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 139/2014

Publicação Nº 3890

#### AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial 139/2014

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, através da Pregoeira Oficial, torna público que realizará às **09 horas dia 19/11/2014**, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a *aquisição de materiais permanentes (armários e bebedouros)*, para atender a SEMADH e para atender as EMEIEF " Vereador Leandro Zinger", EMPEIEF " Pendanga e EMEF " Padre Carlos Furbeta. Proc. 3317/14 e 3719/14. O edital e seus anexos deverão ser solicitados através do email [licitação@ibiracu.e.gov.br](mailto:licitação@ibiracu.e.gov.br) ou retirados através do site: [www.ibiracu.es.gov.br](http://www.ibiracu.es.gov.br).

**Angela Mª T.Polezeli**  
Pregoeira Oficial

**São Domingos do Norte**

#### PREFEITURA

#### AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO Nº 01/2014

Publicação Nº 3872

#### AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO Nº 01/2014

OBJETO: a venda de ativos inservíveis, sendo um imóvel e vários veículos ao final do edital discriminados, através de leilão público oficial on-line e presencial, utilizando a tecnologia disponibilizada pela empresa Gestto Assessoria & Consultoria Ltda (GESTTO), realizando-se nos termos do art. 17, II c/c art. 19 da Lei nº 8.666/93 e Leis Municipais nº 223/2000 e 748/2013. O leilão será realizado no dia **21 de novembro de 2014, a partir das 08:00 h**, presencialmente na sala de licitações da Prefeitura de São Domingos do Norte – ES e "on-line" por meio de site mantido pela GESTTO. A GESTTO disponibilizará através do PORTAL DO LEILÃO [www.gestto.com.br](http://www.gestto.com.br).

[gesttoleiloes.com.br](http://gesttoleiloes.com.br), o acesso ao leilão para visitação virtual e oferta de lances. Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apreçados entre os dias 19 e 20 de novembro de 2014 a partir das 08:00 horas até 13:15 horas. Os interessados deverão entrar em contato com o setor de licitações, através do telefone (27) 3742-0203, para agendamento de visita, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal. Informações através do telefone 0xx (27) 3742-0203 das 7h15 as 13:15 - email : [licitasdn@hotmail.com](mailto:licitasdn@hotmail.com), São Domingos do Norte-ES, 04 de Novembro de 2014.

**Ana Angélica Victor Boscaglia Costa**  
Preposta Municipal

### CONTRATO 181/2014

Publicação Nº 3873

**RESUMO DO CONTRATO 181/2014. CONTRATANTE:** Município de São Domingos do Norte. **CONTRATADA:** Lipetral Linhares Peças e Tratores Ltda. **OBJETO:** Este contrato tem por objeto a aquisição de 01 (um) Caminhão com Baú 0 (zero) Km e Equipamentos Agrícolas para atender as necessidades dos Agricultores e das Associações de Produtores Rurais deste Município de São Domingos do Norte, conforme anexo I do Edital. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. **VALOR:** R\$ 115.300,00 Global. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Ficha – 558. **AUTORIZAÇÃO:** Pregão 52/2014, São Dom. do Norte/ES, 16 de Outubro de 2014.

**José Geraldo Guidoni**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA N 6658

Publicação Nº 3875

PORTARIA Nº 6.658 DE 27 DE OUTUBRO DE 2014.

Concede Licença-Gestação.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** Decreto nº 467, de 28 de fevereiro de 2000;

**Considerando** a Lei nº 421, de 05 de maio de 2006;

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ALICEVERA RIBEIRO SANTOS SILER**, Técnico em enfermagem, Matrícula nº 2129, 120 (cento e vinte) dias de Licença-Gestação, no período de 27 de Outubro de 2014 até 23 de Fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, em 27 de Outubro de 2014.

**JOSE GERALDO GUIDONI**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA N 6660

Publicação Nº 3876

PORTARIA Nº 6.660, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

Localiza Servidor.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Localizar o servidor abaixo relacionado para o exercício de suas atividades na Secretaria Municipal de Agricultura, como segue:

**Nome do Servidor:** Neusimar Luis Zambaldi **Classe:** E

**Cargo:** Motorista

**Área:** Serviços Gerais

**Local de Trabalho:** Secretaria Municipal de Agricultura

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte-ES, em 03 de Novembro de 2014.

**JOSE GERALDO GUIDONI**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA N 6661

Publicação Nº 3877

PORTARIA Nº 6.661, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

Designa Servidor para exercer Função de Confiança.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **NEUSIMAR LUIS ZAMBALDI**, motorista, Carreira V, Classe E, Matrícula nº 325, para exercer a função de confiança de ENCARREGADO DA ÁREA DE SERVIÇOS GERAIS, referência FC-1 da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se especialmente a Portaria nº 6.568, de 01 de Julho de 2014.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte-ES, em 03 de Novembro de 2014.

**JOSÉ GERALDO GUIDONI**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA N 6662

Publicação Nº 3878

PORTARIA Nº 6.662, DE 03 NOVEMBRO DE 2014.

Localiza Servidor.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Localizar o servidor abaixo relacionado para o exercício de suas atividades na Secretaria Municipal de Agricultura, como segue:

**Nome do Servidor:** José Hilário Rangel **Classe:** E

**Cargo:** Trabalhador Braçal

**Área:** Serviços Gerais

**Local de Trabalho:** Secretaria Municipal de Agricultura

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte-ES, em 03 de Novembro de 2014.

**JOSE GERALDO GUIDONI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N 6663**

Publicação Nº 3880

PORTARIA Nº 6.663, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

Institui Comissão para Fiscalização do Inventário Patrimonial.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão para Fiscalização do Inventário Patrimonial, como segue:

- a) PRESIDENTE: Sanio Colnago Santiago
- b) Membro: Paulo Cesar Bruni
- c) Membro: Roque Siqueira Gomes
- d) Membro: Romilson Luis Gabriel
- e) Membro: Alexsandro Lima Batista Santos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte-ES, em 03 de novembro de 2014.

**JOSE GERALDO GUIDONI**  
Prefeito Municipal**PORTARIA N 6664**

Publicação Nº 3881

PORTARIA Nº 6.664 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

Concede Licença-paternidade.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;**Considerando** processo protocolizado sob o nº 4762/14;**RESOLVE:**Art. 1º Conceder ao servidor **ROQUE LUIZ SILER**, motorista, 05 (cinco) dias de Licença-Paternidade no período de 01 a 05 de Novembro do corrente ano, em conformidade com o disposto no Decreto nº 466, de 28 de fevereiro de 2000 – Estabelece critérios para a concessão de Licença Paternidade e dá outras providências.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, em 04 de Novembro de 2014.

**JOSE GERALDO GUIDONI**  
Prefeito Municipal**São Gabriel da Palha****PREFEITURA****ADJUDICAÇÃO - PREGÃO 73/2014**

Publicação Nº 3897

**ADJUDICAÇÃO****Processo Administrativo nº 06769/2014 de 19/09/2014.****Pregão presencial nº 73/2014 de 24/09/2014.****OBJETO** – Registro de Preços para aquisição de tira teste para glicemia e seringas visando atender o Programa Hiperdia e do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de saúde, durante o período de **12 (doze) meses**.

Em vista das decisões tomadas por este Pregoeiro, conforme ata nº. 01/PP73/2014 confirmo neste momento as empresas HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e HOLY MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELLI ME como vencedoras nesta licitação, ADJUDICANDO o presente, cabendo, se da mesma forma entender, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal proceder com a homologação do Edital do Pregão supracitado.

**Empresas Vencedoras:**

HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**Valor: R\$ 199.500,00 (Cento e noventa e nove mil e quinhentos reais).**

HOLY MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELLI ME

**Valor: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).**

Torno público o resultado desta licitação com a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (AMUNES), cumprindo ao que determina o artigo 3º da Lei Federal 8.666/93 consolidada c/c artigo 19 da Lei Orgânica.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

São Gabriel da Palha, em 04 de novembro de 2014.

**JOAO VITOR BONIZIOLI**  
Pregoeiro Oficial**AVISO TOMADA DE PREÇOS 17-2014**

Publicação Nº 3907

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 17/2014****DATA DE ABERTURA: 21/11/2014 às 08h.****OBJETO:** Contratação de empresa para execução da obra de ampliação da EMEIC "FRANCISCO JOSÉ MATTEDI", consistindo de construção de uma sala de aula e dois banheiros.O edital poderá ser retirado através do site [www.saogabriel.es.gov.br](http://www.saogabriel.es.gov.br), demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 368.

São Gabriel da Palha, em 04/11/2014.

**TIAGO GUIMARÃES TEIXEIRA**  
Presidente da CPL

**DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6989/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2014**

Publicação Nº 3916

**DECISÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6989/2014** de 01/10/2014.**PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2014** de 09/10/2014.**OBJETO:** Aquisição de um veículo tipo Van, conforme Convênio nº 060/2014 – SIGA nº 019/2014, firmados entre a Secretaria de Estado da Saúde e Prefeitura de São Gabriel da Palha.

Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município, verifico que o presente processo encontra-se saneado respeitando os preceitos constantes do art. 3º da Lei Federal 8.666/93, motivo pelo qual HOMOLOGO todas as decisões do Pregoeiro Oficial.

Isto posto, HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto desta licitação em favor da **Empresa RENAULT DO BRASIL S/A**, vencedora do certame licitatório.

**PREÇO REGISTRADO:****RENAULT DO BRASIL S/A**

Valor R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

A Secretaria Municipal de Administração para proceder com a publicação da presente decisão no Diário Oficial e posterior elaboração de Contrato Administrativo.

Após, enviar os autos ao Departamento de Contabilidade para processamento da despesa.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

São Gabriel da Palha, 04 de novembro de 2014.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 08/2014/SEMDEICT - COLOCA MOTORISTA A DISPOSICÃO**

Publicação Nº 3917

**PORTARIA Nº 08/2014  
COLOCA MOTORISTA A DISPOSICÃO**

**JOSÉ ROQUE DE OLIVEIRA** Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo, usando suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Memorando Interno OF. nº. 184/2014, emitido pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Município de São Gabriel da Palha – SGP-PREV.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - COLOCAR À DISPOSICÃO** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Município de São Gabriel da Palha – SGP-PREV, o Servidor Fabio Silva Teixeira, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo para conduzir os servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha – SGP-PREV, no dia 08 de novembro 2014, com previsão de chegada às 10 horas, para retornar com o Sr. Aldivino Antunes Pinto servidor do Instituto de Previdência dos Servidores Público do Município de São Gabriel da Palha que participará em Brasília-DF do 2º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS's, promovido pela ABIPEM (Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais) informamos que a diária do Motorista será paga pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Município de São Gabriel da Palha – SGP-PREV.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo de São Gabriel da Palha, 04 de outubro de 2014.

**JOSÉ ROQUE DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico  
Indústria, Comércio e Turismo

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**VALDECIR PINTO CEZAR**

Secretaria Municipal de Administração Interino

**893 CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS**

Publicação Nº 3918

**PORTARIA Nº 893/2014  
CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 6968/2014, de 01/10/2014, em que a servidora Zélia de Assis Aguiar Will, requer Licença sem Vencimentos para cuidar de assuntos particulares pelo período de 04 (quatro) anos,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** à Senhora ZÉLIA DE ASSIS AGUIAR WILL servidora desta Municipalidade, Matrícula 3101, nomeada pelo Decreto nº 411/2008, de 13/06/2008, no cargo de Auxiliar de Educação Infantil, Carreira IV, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA SEM VENCIMENTOS, por um período de 04 (quatro) anos, a partir de 05 de novembro de 2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 04 de novembro de 2014.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**VALDECIR PINTO CEZAR**

Secretário Municipal de Administração Interino

**894 SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR**

Publicação Nº 3919

**PORTARIA Nº 894/2014  
SUSPENDE PERIODO DE FÉRIAS**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - SUSPENDER** as férias do servidor VALTAIR DA SILVA GOMES, Matrícula 454, Pedreiro, Carreira IV, Classe "L" referente ao período de 01/08/2012 a 31/07/2013 que seriam gozadas no mês de NOVEMBRO/2014, por imperiosa necessidade do serviço público, as quais serão gozadas em Janeiro/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2014.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 04 de novembro de 2014.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**VALDECIR PINTO CEZAR**

Secretário Municipal de Administração Interino

## **895 CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**

Publicação Nº 3920

### **PORTARIA Nº 895/2014 CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1.º - CONCEDER** à servidora ZENAIDE MARIA GASPARINI, Matrícula 2914, Professora A MAPA, Nível II, Referência "4", adicional por tempo de serviço, correspondente ao 3º(terceiro) quinquênio, fazendo jus a perceber mais 5% (cinco por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 02 de julho de 2014, conforme estabelece o art. 173 e seus parágrafos da Lei nº 718/91 de 16/12/91, alterada pela Lei nº 2.393/2013, de 23/12/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2014.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 04 de novembro de 2014.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**VALDECIR PINTO CEZAR**

Secretário Municipal de Administração Interino

## **896 CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**

Publicação Nº 3921

### **PORTARIA Nº 896/2014 CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1.º - CONCEDER** ao servidor PAULO ROBERTO PAZULINI, Matrícula 3058, Motorista, Carreira V, Classe "D", adicional por tempo de serviço, correspondente ao 2º(segundo) quinquênio, fazendo jus a perceber mais 5% (cinco por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 30 de outubro de 2014, conforme estabelece o art. 173 e seus parágrafos da Lei nº 718/91 de 16/12/91, alterada

pela Lei nº 2.393/2013, de 23/12/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2014.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 04 de novembro de 2014.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**VALDECIR PINTO CEZAR**

Secretário Municipal de Administração Interino

## **DECRETO N.º 532-2014 - ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR-CÂMARA MUNICIPAL**

Publicação Nº 3931

DECRETO N.º 532/2014 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, e

#### **DECRETA:**

Art. 1.º Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2014, conforme Lei Municipal n.º 2.396, de 23 de dezembro de 2013, as dotações abaixo discriminadas, serão acrescidas nos seguintes valores:

**ÓRGÃO: 000001** - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 000001** - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

#### **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

**Função:** 01 - Legislativa

**Subfunção:** 031 – Ação Legislativa

**Programa:** 0001 – Processo Legislativo

**Atividade:** 0103100012.003 – Remuneração do Pessoal Ativo da Câmara Municipal.

#### **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

**Fonte de Recurso:** 10000000

**Ficha:** 06

**Elemento de Despesa:** 31901100000 –Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

**Valor:** R\$ 60.000,00

**ÓRGÃO: 000001** - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 000001** - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

#### **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

**Função:** 01 - Legislativa

**Subfunção:** 031 – Ação Legislativa

**Programa:** 0001 – Processo Legislativo

**Atividade:** 01031000082.004 – Contribuição Patronal ao INSS sobre vencimentos do Poder Legislativo.

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA****Fonte de Recurso:** 10000000**Ficha:** 09**Elemento de Despesa:** 31901300000 – Obrigações Patronais**Valor:** R\$ 30.000,00**ÓRGÃO:** 000001 - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 000001 - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA****Função:** 01 - Legislativa**Subfunção:** 031 – Ação Legislativa**Programa:** 0001 – Processo Legislativo**Atividade:** 0103100072.007 – Contribuição Patronal ao SGP/PREV sobre Vencimentos do Poder Legislativo.**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA****Fonte de Recurso:** 10000000**Ficha:** 19**Elemento de Despesa:** 31911300000 – Obrigações Patronais-OP Intra-Orçamentárias.**Valor:** R\$ 35.000,00

**Art. 2.º** Os recursos necessários para fazer face à abertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do Art. 1.º, serão advindos da anulação parcial da Dotação Orçamentária- 44905100000-Obras e Instalações, Ficha 04 do Orçamento Vigente no exercício 2014, no valor de R\$ 125.000,00 ( cento e vinte e cinco mil reais) na forma do Inciso I, § 1.º, do Art. 43, da Lei n. 4.320/64.

**ÓRGÃO:** 000001 - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 000001 - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA****Função:** 01 - Legislativa**Subfunção:** 031 – Ação Legislativa**Programa:** 0001 - Processo Legislativo**Atividade:** 0103100011.003 – Reforma, ampliação, readequação e acessibilidade do prédio sede da Câmara Municipal.**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA****Fonte de Recurso:** 10000000**Ficha:** 04**Elemento de Despesa:** 44905100000 – Obras e Instalações**Valor:** R\$ 125.000,00

Art. 3.º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 30 de outubro de 2014.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**  
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**RAPHAEL AUGUSTO DE PAIVA ZITI**  
Secretário Municipal de Administração

**RESUMO DE CONVÊNIO MÊS OUTUBRO/2014**

Publicação Nº 3932

**RESUMO DE CONVÊNIO REFERENTE O MÊS DE OUTUBRO/2014, EM OBEDIÊNCIA AO ART. 61, § ÚNICO, DA LEI 8.666/93:**

CONCEDENTE: Município de São Gabriel da Palha

CONVENIADO: Fundação Hospitalar Social Rural de São Gabriel

CONVÊNIO N.º 10/2014

OBJETO: Integrar a Fundação Hospitalar Social Rural de São Gabriel ao Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de Saúde na qual a Fundação Hospitalar Social Rural de São Gabriel está inserida, sempre respeitados os limites técnico-financeiros, inclusive de leitos e conforme Plano Operativo Anual - POA previamente definido pelas partes.

VALOR MENSAL: 246.800,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.961,600,00

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2014.

Secretaria Municipal de Administração, 4 de novembro de 2014.

**VALDECIR PINTO CÉZAR**

Secretário Municipal de Administração Interino

**CÂMARA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 137/2014**

Publicação Nº 3910

**PORTARIA Nº. 137, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.****CONCEDE ABONO**

**O PRESIDENTE** da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art.1º- **CONCEDER**, ao Servidor **RENATO TIMM SIQUEIRA**, lotado no Cargo de Técnico em Contabilidade, desta Egrégia Câmara Municipal, Abono de Falta ao Serviço nos dias 28 de novembro e 04 de dezembro de 2014, em conformidade com o artigo 142 da Lei 718/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**BRAZ MONFERDINI**  
Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA E NO ÀTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA:

**SEBASTIÃO JACOMO CELLERI**  
1º Secretário

**PORTARIA Nº 138/2014**

Publicação Nº 3911

**PORTARIA Nº. 138, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.****CONCEDE ABONO**

**O PRESIDENTE** da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

**RESOLVE:**



Art. 1º- **CONCEDER**, ao Servidor **JOAQUIM JOSE BONO DA SILVA**, lotado no Cargo de Técnico em Contabilidade, desta Egrégia Câmara Municipal, Abono de Falta ao Serviço no dia 14 de novembro de 2014, em conformidade com o artigo 142 da Lei 718/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**BRAZ MONFERDINI**  
Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA E NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA:

**SEBASTIÃO JACOMO CELLERI**  
1º Secretário

**PORTARIA Nº 139/2014**

Publicação Nº 3912

**PORTARIA Nº 139, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.**

**ALTERA ART. 1º DA PORTARIA Nº 135/2014, QUE DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR O CONSELHO DO SGP/PREV.**

**O PRESIDENTE** da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º **ALTERAR**, a composição do Conselho de Administração do SGP-PREV, constante do Artigo 1º da Portaria nº 135/2014, de 23 de outubro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º **DESIGNAR**, os Servidores, **RENATO TIMM SIQUEIRA**, Técnico em Contabilidade, e **DANIELI SAAGER**, Assistente Legislativo, para compor o Conselho Fiscal, sendo o primeiro na condição de titular e o segundo suplente e **JOE FÁBIO MARIANO DE OLIVEIRA**, Auxiliar Legislativo, e **MANOEL PEDRO DAS CHAGAS**, Auxiliar de Serviços Gerais, para compor o Conselho de Administração, sendo o primeiro na condição de titular e o segundo suplente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha-ES, conforme estabelece a Lei nº 1.638/2006”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:**

**BRAZ MONFERDINI**  
Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA E NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA:

**SEBASTIÃO JACOMO CELLERI**  
1º Secretário

**PORTARIA Nº 140/2014**

Publicação Nº 3913

**PORTARIA Nº 140 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.**

**DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 14/2014.**

**O PRESIDENTE** da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha - Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR**, os Servidores **DIVA WANDERMUREM**, Telefonista e **MANOEL PEDRO DAS CHAGAS**, Auxiliar de Serviços Gerais, sendo o primeiro na condição de titular e o segundo suplente, para acompanhar e fiscalizar objeto do Contrato Administrativo nº 14/2014, firmado entre a Câmara Municipal de São

Gabriel da Palha-ES e a Empresa, NATALIA ALTOE PUPPIN – ME, conforme determina a legislação em vigor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**BRAZ MONFERDINI**  
Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA E NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA:

**SEBASTIÃO JACOMO CELLERI**  
1º Secretário

**PORTARIA Nº 141/2014**

Publicação Nº 3914

**PORTARIA Nº 141, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.**

**CONSTITUI COMISSÃO PARA INVENTÁRIO ANUAL DOS BENS PATRIMONIAIS E BENS EM ALMOXARIFADO DO PODER LEGISLATIVO DE SÃO GABRIEL DA PALHA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE**, da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha - Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, que o Art. 105, IV e V da Resolução nº. 182/2002 de 23 de dezembro de 2002, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que determina a formação de uma Comissão para realizar o inventário dos bens patrimoniais e bens em almoxarifado do Poder Legislativo de São Gabriel da Palha;

**CONSIDERANDO FINALMENTE**, que a Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, sempre pautou pela transparência de seus atos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica constituída uma Comissão composta pelos Servidores: **ZELITA CORREIA SARNÁGLIA; ALISSON CASSANI, ELENIRA PEREIRA DA SILVA e RODRIGO ANTONIO MANOEL**, sob a Presidência do primeiro e Secretariado do segundo, para procederem com o inventário dos bens patrimoniais e bens em almoxarifado da Câmara Municipal, com as seguintes atribuições:

**I** – Conferir os bens patrimoniais existentes, à vista dos dados cadastrais;

**II** – Promover o exame físico dos bens quanto à especificação, quantidade, estado de conservação e valor;

**III** – Completar, retificar, avaliar e regularizar o registro e as especificações e proceder a qualquer outra anotação relacionada aos bens patrimoniais, sempre que preciso;

**IV** – apresentar, quando necessário, relatório circunstanciado dos fatos apurados nos levantamentos realizados; e

**V** – emitir declaração nos termos dos Incisos IV e V, do Artigo 105 da Resolução nº. 182/2002, de 23 de dezembro de 2002, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e alterações posteriores.

**Art. 2º** O prazo para realização e conclusão dos trabalhos é até o dia 31 de dezembro de 2014.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**BRAZ MONFERDINI**  
Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA E NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA:

**SEBASTIÃO JACOMO CELLERI**  
1º Secretário

# São Roque do Canaã

## PREFEITURA

### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0114/2014

Publicação Nº 3886

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ, através do Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a aquisição de Materiais de Higiene, a serem usados pelos alunos e servidores das escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de São Roque do Canaã, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações descritas no anexo I (Termo de Referência) do edital.

Abertura dos envelopes das propostas e documentações dar-se-ão em sessão pública às 08:30 do dia 17/11/2014.

O edital completo e seus anexos encontram-se disponível:

a) Gratuitamente na internet no site [www.saoroquedocanaa.es.gov.br](http://www.saoroquedocanaa.es.gov.br).

b) Para consulta gratuita na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã-ES, sito à Rua Lourenço Roldi, Nº88 – São Roquinho – São Roque do Canaã-ES.

Com fulcro no art. 32, §5º da Lei 8.666/1993, caso os interessados julguem necessário, deverão solicitar cópia reprográfica no endereço citado na alínea "b" acima, sendo que a empresa deverá solicitar junto ao Núcleo de Atendimento ao Contribuinte-NAC a emissão do DAM (Documento de Arrecadação Municipal), pelo e-mail [nacsrc@saorc.com.br](mailto:nacsrc@saorc.com.br) ou pelo telefone nº (027) 3729-1844, no valor de R\$ 2,52 (dois reais e cinquenta e dois centavos), devendo posteriormente apresentar o comprovante no setor de licitações.

**RODRIGO NEGRELLI**  
Pregoeiro Oficial

### RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0106/2014

Publicação Nº 3887

#### RESULTADO PREGÃO 0106/2014

RESULTADO: Informamos que a Licitação que trata da aquisição de materiais elétricos para manutenção corretiva e preventiva da Rede de Iluminação Pública deste Município, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, foi considerada FRACASSADA.

**RODRIGO NEGRELLI**  
Pregoeiro Oficial

### CONTRATO Nº 152/2014

Publicação Nº 3891

#### RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 152/2014.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

**Contratada:** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

**Objeto:** fornecimento de medicamentos.

**Vigência:** a partir de 29/10/2014 até 30/12/2014.

**Valor:** R\$ 33.417,16 (Trinta e três mil, quatrocentos e dezessete reais e dezesseis centavos).

**Dotação orçamentária:** Secretaria Municipal de Saúde: Secretaria de Saúde:

Pronto Atendimento 24 Horas:005.001.10.303.0008.2.027.3.3.90.30-Material de Consumo: F: 111 – FR: 1201 e 1203-R\$ 2.508,16

Farmácia Básica - Financiamento Próprio:005.001.10.303.0008.2.028.3.3.90.32 -Material de Distribuição Gratuita: F: 112 – FR: 1201.R\$ 125,00

Farmácia Básica - Financiamento Tripartite: 005.001.10.303.0008.2.028.3.3.90.32-Material de Distribuição Gratuita: F: 112 – FR: 1201; 1203 e 1299.-R\$ 30.784,00

**Processo Administrativo: 003407/2014.**

**Pregão Presencial: 0105/2014**

### ERRATA PORTARIA Nº 342/2014

Publicação Nº 3896

#### ERRATA

Na publicação do DOM/ES, edição nº 130, do dia 04 de novembro de 2014, página 33 – Portaria nº 342/2014.

#### ONDE SE LÊ:

a) Michele Paulino de Paula;

#### LEIA-SE:

a) Michele Claudino de Paula.

**MARCOS GERALDO GUERRA**  
Prefeito Municipal

# Serra

## PREFEITURA

### MPE-296-2014

Publicação Nº 3874

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio da Pregoeira, torna Público que realizará licitação, na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 296/2014**, de acordo com as Leis 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal 3530/2010, Decreto Municipal n.º 0840 de 2005 subsidiariamente da Lei nº 8.666/93, através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), objetivando Aquisição de Suprimentos de Informática (cartucho de tonner). O Edital oriundo do processo n.º64947/2014 SEDIR, encontra-se disponível no site acima. Abertura das propostas: às 09h45min. do dia 17/11/2014. Início sessão disputa: às 10h00min. do dia 17/11/2014.

Serra/ES,04 de novembro de 2014.

**Eva Clarice Pereira Cavalcante**  
Pregoeira Oficial/SEAD

**CONVÊNIOS**

Publicação Nº 3895

**Resumo do Convênio  
Nº 96/2014 – SETUR  
Processo Nº 63376/2014****Partes:** Convênio que entre si celebram o Município da Serra e a Sra. Josielen Campi Pimenta.**Objeto:** Repasse de recurso financeiro com fulcro na Lei Municipal nº 1.950/96, como incentivo ao esporte.**Valor:** R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais).**Vigência:** O presente convênio terá vigência a partir de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2014.**Resumo do Convênio  
Nº 100/2014 – SETUR  
Processo Nº 64847/2014****Partes:** Convênio que entre si celebram o Município da Serra e a Sr. Pedro Henrique Silveira Silva.**Objeto:** Repasse de recurso financeiro com fulcro na Lei Municipal nº 1.950/96, como incentivo ao esporte.**Valor:** R\$3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais).**Vigência:** O presente convênio terá vigência a partir de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2014.**Resumo do Convênio  
Nº 104/2014 – SETUR  
Processo Nº 64859/2014****Partes:** Convênio que entre si celebram o Município da Serra e a Sr. Leandro Pedra Rosa.**Objeto:** Repasse de recurso financeiro com fulcro na Lei Municipal nº 1.950/96, como incentivo ao esporte.**Valor:** R\$3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais).**Vigência:** O presente convênio terá vigência a partir de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2014.**Resumo do Convênio  
Nº 108/2014 – SETUR  
Processo Nº 64853/2014****Partes:** Convênio que entre si celebram o Município da Serra e a Sra. Leonardo Alves.**Objeto:** Repasse de recurso financeiro com fulcro na Lei Municipal nº 1.950/96, como incentivo ao esporte.**Valor:** R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais).**Vigência:** O presente convênio terá vigência a partir de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2014.**Resumo do Convênio  
Nº 112/2014 – SETUR  
Processo Nº 64617/2014****Partes:** Convênio que entre si celebram o Município da Serra e a Sr. Camila Zamboni.**Objeto:** Repasse de recurso financeiro com fulcro na Lei Municipal nº 1.950/96, como incentivo ao esporte.**Valor:** R\$1.590,00 (mil quinhentos e noventa reais).**Vigência:** O presente convênio terá vigência a partir de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2014.**Resumo do Convênio  
Nº 113/2014 – SETUR  
Processo Nº 64618/2014****Partes:** Convênio que entre si celebram o Município da Serra e a Sr. Diego Otoni.**Objeto:** Repasse de recurso financeiro com fulcro na Lei Municipal nº 1.950/96, como incentivo ao esporte.**Valor:** R\$1.590,00 (mil quinhentos e noventa reais).**Vigência:** O presente convênio terá vigência a partir de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2014.**Resumo do Convênio  
Nº 117/2014 – SETUR  
Processo Nº 64596/2014****Partes:** Convênio que entre si celebram o Município da Serra e a Sr. Erli Júlio.**Objeto:** Repasse de recurso financeiro com fulcro na Lei Municipal nº 1.950/96, como incentivo ao esporte.**Valor:** R\$2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais).**Vigência:** O presente convênio terá vigência a partir de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2014.**Resumo do Convênio  
Nº 118/2014 – SETUR  
Processo Nº 64625/2014****Partes:** Convênio que entre si celebram o Município da Serra e a Sra. Patrícia Nunes Gomes.**Objeto:** Repasse de recurso financeiro com fulcro na Lei Municipal nº 1.950/96, como incentivo ao esporte.**Valor:** R\$ 1.590,00 (mil quinhentos e noventa reais).**Vigência:** O presente convênio terá vigência a partir de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2014.**Resumo do Convênio  
Nº 123/2014 – SETUR  
Processo Nº 64869/2014****Partes:** Convênio que entre si celebram o Município da Serra e a Sr. Marcos Foca de Jesus.**Objeto:** Repasse de recurso financeiro com fulcro na Lei Municipal nº 1.950/96, como incentivo ao esporte.**Valor:** R\$1.492,50 (mil quatrocentos e noventa e dois reais).**Vigência:** O presente convênio terá vigência a partir de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2014.**Resumo do Convênio  
Nº 128/2014 – SETUR  
Processo Nº 64295/2014****Partes:** Convênio que entre si celebram o Município da Serra e a Sr. Willian Francisco Nunes.**Objeto:** Repasse de recurso financeiro com fulcro na Lei Municipal nº 1.950/96, como incentivo ao esporte.**Valor:** R\$ 2.355,00 (dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais).**Vigência:** O presente convênio terá vigência a partir de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2014.**Resumo do Convênio  
Nº 133/2014 – SETUR  
Processo Nº 64591/2014****Partes:** Convênio que entre si celebram o Município da Serra e a Sra. Rayane Fernandes da Cunha.**Objeto:** Repasse de recurso financeiro com fulcro na Lei Municipal nº 1.950/96, como incentivo ao esporte.**Valor:** R\$ 3.150,00 (dois mil quinhentos e setenta reais).**Vigência:** O presente convênio terá vigência a partir de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2014.

**CONVÊNIOS**

Publicação Nº 3899

**Resumo do Convênio  
Nº 097/2014 – SETUR  
Processo Nº 63376/2014****Partes:** Convênio que entre si celebram o Município da Serra e a Sra. Josielen Campi.**Objeto:** Repasse de recurso financeiro com fulcro na Lei Municipal nº 1.950/96, como incentivo ao esporte.**Valor:** R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais).**Vigência:** O presente convênio terá vigência a partir de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2014.**Resumo do Convênio  
Nº 111/2014 – SETUR  
Processo Nº 64775/2014****Partes:** Convênio que entre si celebram o Município da Serra e a Sr. Pedro Fernando Modenese Filho.**Objeto:** Repasse de recurso financeiro com fulcro na Lei Municipal nº 1.950/96, como incentivo ao esporte.**Valor:** R\$3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais).**Vigência:** O presente convênio terá vigência a partir de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2014.**Resumo do Convênio  
Nº 119/2014 – SETUR  
Processo Nº 64619/2014****Partes:** Convênio que entre si celebram o Município da Serra e a Sra. Marcília Bellini Choinaki.**Objeto:** Repasse de recurso financeiro com fulcro na Lei Municipal nº 1.950/96, como incentivo ao esporte.**Valor:** R\$ 1.590,00 (mil quinhentos e noventa reais).**Vigência:** O presente convênio terá vigência a partir de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2014.**Resumo do Convênio  
Nº 115/2014 – SETUR  
Processo Nº 64855/2014****Partes:** Convênio que entre si celebram o Município da Serra e a Sra. Vanusa Aparecida Aprigio Rosa.**Objeto:** Repasse de recurso financeiro com fulcro na Lei Municipal nº 1.950/96, como incentivo ao esporte.**Valor:** R\$3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais).**Vigência:** O presente convênio terá vigência a partir de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2014.**Resumo do Convênio  
Nº 124/2014 – SETUR  
Processo Nº 62996/2014****Partes:** Convênio que entre si celebram o Município da Serra e a Sra. Catia Cristina da Silva Batista.**Objeto:** Repasse de recurso financeiro com fulcro na Lei Municipal nº 1.950/96, como incentivo ao esporte.**Valor:** R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais).**Vigência:** O presente convênio terá vigência a partir de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2014.**Resumo do Convênio  
Nº 129/2014 – SETUR  
Processo Nº 57456/2014****Partes:** Convênio que entre si celebram o Município da Serra e a Sr. Paulo Sérgio Batista Junior.**Objeto:** Repasse de recurso financeiro com fulcro na Lei Municipal nº 1.950/96, como incentivo ao esporte.**Valor:** R\$3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais).**Vigência:** O presente convênio terá vigência a partir de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2014.**DECRETO Nº 5049/2014**

Publicação Nº 3900

**DECRETO Nº 5049, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014****Designa membros para compor o Conselho Municipal de Cultura da Serra - CMCS.****O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto nos incisos V e VII do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 1.937/1996,**D E C R E T A :****Art. 1º** Designa os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Cultura da Serra - CMCS:**CÂMARA DE ARTES CÊNICAS**

Titular: Rogério de Moraes Martins

Suplente: Luiza Helena da Silva

Colaborador: Laurenny do Nascimento

**CÂMARA DE ARTES MUSICAIS**

Titular: Adriana Dutra Amaral

Suplente: Aoliabe Alves da Silva

Colaborador: Jailson dos Santos Moura

**CÂMARA DE ARTES PLÁSTICAS**

Titular: Mirnio Paredes Saraiva

Suplente: Renato Sastre Pratini

Colaborador: Saulo Teixeira Dias Pimentel

**CÂMARA DE CINEMA, RADIO, TELEVISÃO, VÍDEO E JORNAL (AUDIOVISUAIS)**

Titular: Adson Lima

Suplente: Marcos Freitas Veronese

Colaborador: Suzi Nunes

**CÂMARA DE FOLCLORE, ARTESANATO E CULTURA NEGRA**

Titular: Rogério Carlos Orsi

Suplente: Therezinha Osória Machado Pimentel

Colaborador: Márcia Helena Demoner Câmara

**CÂMARA DE LITERATURA**

Titular: Pedro Paulo de Souza Nunes

Suplente: Paulo Roberto Ribeiro Walter de Negreiros

Colaborador: Maria de Fátima Jesus do Nascimento

**CÂMARA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUITETÔNICO, CULTURAL E NATURAL**

Titular: Luciano dos Santos Andrade

Suplente: Benedito José Simão

Colaborador: Flávio Otone

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

Titular: Ronaldo Endlich Schmidt Filho

Suplente: Josinete Braga Borges Lordes

**REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Titular: Miguel Mates Santos

Suplente: Nacib Haddad Neto

## REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DA SERRA – FAMS

Titular: Carlos Augusto Montarroyos

Suplente: Edson Carlos Souza dos Reis

**Art. 2º** Os membros ora designados terão mandato para o biênio 2014/2016 e darão continuidade aos trabalhos da Lei de Incentivo à Cultura – Lei Chico Prego, por meio de Comissão especial instituída por decreto municipal, além das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.937/1996.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 31 de outubro de 2014.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 5052/2014

Publicação Nº 3901

### DECRETO Nº 5052 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

#### Dispõe sobre o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC.

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação e uniformização dos procedimentos administrativos destinados à celebração de contratos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município às regras da Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, a qual instituiu o Regime Diferenciado de Contratação - RDC;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aperfeiçoamento da gestão de contratos e a melhoria da eficiência administrativa,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Regulamenta a realização do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC de que trata a Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** O Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC aplica-se exclusivamente às licitações e contratos necessários à realização:

I. dos jogos olímpicos e paraolímpicos de 2016 constantes da Carteira de Projetos Olímpicos, a ser definida pela Autoridade Pública Olímpica (APO);

II. de obras de infraestrutura e de contratação de serviços para os aeroportos das capitais dos Estados da Federação distantes até 350 km das cidades sedes dos mundiais referido no inciso I deste artigo;

III. das ações integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC);

IV. das obras e serviços de engenharia no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

**§ 1º** O RDC tem por objetivos:

I. ampliar a eficiência nas contratações públicas e a competitividade entre os licitantes;

II. promover a troca de experiências e tecnologias em busca da melhor relação entre custos e benefícios para o setor público;

III. incentivar a inovação tecnológica;

IV. assegurar tratamento isonômico entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

**§ 2º** A opção pelo RDC deverá constar de forma expressa do instrumento convocatório e resultará no afastamento das normas

contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, exceto nos casos expressamente previstos nesta Lei.

**§ 3º** Além das hipóteses previstas no caput, o RDC também é aplicável às licitações e contratos necessários à realização de obras e serviços de engenharia no âmbito dos sistemas públicos de ensino.

**Art. 3º** Tendo em vista o disposto no artigo 8º, inciso XII do Decreto Federal nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, nos instrumentos convocatórios referentes ao RDC deverão ser definidas as formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste contratual, quando for o caso.

**Parágrafo Único.** O critério de reajuste deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, devendo ser adotados índices específicos ou setoriais, desde a data limite prevista para apresentação da proposta até a data do adimplemento de cada parcela.

**Art. 4º** No RDC os preços acordados serão alterados por reajuste após o decurso do prazo de 12 meses, nos termos da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, Acórdão TCU nº 1563/2004 - Plenário, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da data limite da proposta a que ela se referir, sendo utilizados como demonstração analítica os componentes dos custos que integram o contrato.

**§ 1º** O órgão ou entidade licitante, mediante análise técnica fundamentada, deverá definir o critério de reajuste que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, ou seja, a metodologia do cálculo do reajuste, bem como fixar em seus certames editalícios índices específicos ou setoriais, desde a data limite prevista para apresentação da proposta.

**§ 2º** O reajustamento contratual deverá ser contabilizado pela Controladoria do Município após 12 meses da data limite prevista para apresentação da proposta, independentemente de requerimento da parte contratada.

**Art. 5º** Nas licitações elaboradas com base no RDC no âmbito do Município serão aplicadas as disposições previstas na Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 e no Decreto Federal nº 7.581, de 11 de outubro de 2011.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 31 de outubro de 2014.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 5063/2014

Publicação Nº 3902

DECRETO Nº 5063, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

#### Designa servidor para substituir o Diretor da Procuradoria Judicial - Proger.

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Designa o servidor CARLOS AUGUSTO DA MOTTA LEAL, Procurador, para substituir Diretor da Procuradoria Judicial - Proger, no período de 17/11/2014 a 1º/12/2014.

**Art. 2º** A designação do servidor obedece ao disposto no parágrafo único do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.360/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra).

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 3 de novembro de 2014.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 5065/2014**

Publicação Nº 3903

DECRETO Nº 5065, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

**Designa servidora para substituir membro Procurador da Equipe de Pregoeiros e Equipe de Apoio ao Pregão no Departamento de Materiais/Sead.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Designa a servidora DIONE DE NADAI, Procuradora, para substituir membro Procurador da Equipe de Pregoeiros e Equipe de Apoio ao Pregão no Departamento de Administração de Materiais/Sead, no período de 3/11/2014 a 17/11/2014.

**Art. 2º** A designação da servidora obedece ao disposto no parágrafo único do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.360/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Municipal em Serra, aos 3 de novembro de 2014.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**NOTIFICAÇÃO**

Publicação Nº 3904

**NOTIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, comunico a V. Sa. que o Ministério da Cultura efetuou no dia 03 de novembro de 2014, liberação de recursos financeiros no valor de R\$ 139.476,98 (cento e trinta e nove mil quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos), Contrato de Repasse nº 0363305-48/2011, para esse Município, destinados à Construção da Praça de Esporte e Cultura - PAC, no âmbito do Programa Praça dos Esportes e da Cultura.

**CONTRATO 0**

Publicação Nº 3908

**COMUNICADO DE ADESÃO DE ATA E REGISTRO DE PREÇOS.**

Secretaria de Meio Ambiente, torna público a Adesão da Ata de Registro de Preços nº 185/2013 referente ao Pregão Presencial nº 141/2013, celebrado entre Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda e a **Empresa Saulo Lopes Rosseto – A S A Alimentação**. Objetivando fornecimento de Lanches.

**João Ismael Ortulane Nardoto**

Secretário de Meio Ambiente

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 64975/2014.**

Partes: Município da Serra e a **Empresa Ágape Assessoria e Consultoria**. A Coordenadoria de Governo, a vista do Parecer da Proger, com fulcro no Art. 25 da lei 8.666/93, ratifica e torna público a prestação de serviços de Sistema de manutenção e suporte ao sistema de legislação de normas jurídicas web. No valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Serra-ES.

**José Eduardo Faria de Azevedo**

Coordenador de Governo

**CP014-2014-COMUNICADO**

Publicação Nº 3915

**COMUNICADO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

N.º 014/2014

A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços, da Prefeitura Municipal da Serra torna público que a empresa - **CUCO COMERCIAL PARTICIPAÇÕES, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA** impetrou **recurso administrativo contra o resultado da habilitação da Concorrência Pública nº 014/2014**, protocolado sob o nº 81.926/2014. O processo encontra-se à disposição na sede desta CPL/OBRAS.

Informações pelo telefone (0xx27) 3291.5275, ou na sede da CPL, no horário de 09 às 17 horas.

Serra, 04 de novembro de 2014.

**Comissão Permanente de Licitação/SEOB.**

**DECRETO Nº 5046/2014**

Publicação Nº 3923

DECRETO Nº 5046, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

Exonera Secretário Adjunto - SEFA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Exonera **MAISA EUFRASIA SILVA RAMOS**, do cargo em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO – CC-2 da Secretaria Municipal da Fazenda – SEFA.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Municipal em Serra, aos 31 de outubro de 2014.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 5047/2014**

Publicação Nº 3924

DECRETO Nº 5047, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

Nomeia Supervisor da Tecnologia da Informação e Faturamento da UPA de Carapina - SESA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º, da Lei nº 2.360/2001,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nomeia **BIANCA GIANORDOLI TEIXEIRA**, para exercer o cargo em comissão de SUPERVISOR DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E FATURAMENTO DA UPA DE CARAPINA – CC-5 da Secretaria Municipal de Saúde – SESA, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 31 de outubro de 2014.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 5048/2014**

Publicação Nº 3925

DECRETO Nº 5048, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

Exonera Assistente Técnico – SEAD.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Exonera **NAYMARA CARDIN DA FONSECA**, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO - CC-5 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 31 de outubro de 2014.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 5057/2014**

Publicação Nº 3926

DECRETO Nº 5057, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

Nomeia Secretário Adjunto - SEFA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º, da Lei nº 2.360/2001,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nomeia **HUDSON DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO – CC-2 da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFA, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Municipal em Serra, aos 3 de novembro de 2014.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 5058/2014**

Publicação Nº 3927

DECRETO Nº 5058, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

Nomeia Secretário Adjunto – SEDEC.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º, da Lei nº 2.360/2001,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nomeia **MAISA EUFRASIA SILVA RAMOS**, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO – CC-2 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEDEC, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Municipal em Serra, aos 3 de novembro de 2014.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 5060/2014**

Publicação Nº 3928

DECRETO Nº 5060, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

Torna sem efeito o Decreto nº 4887, de 17 de setembro de 2014.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Torna sem efeito o Decreto nº 4887, de 17 de setembro de 2014, que nomeou **YARA SIMONE COSTA MENEGHELLI**, para exercer o cargo em comissão de GERENTE DE AUDITORIA DO SUS - CC-3 da Secretaria Municipal de Saúde – Sesa.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 3 de novembro de 2014.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 5061/2014**

Publicação Nº 3929

DECRETO Nº 5061, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

Nomeia Assessor Técnico – CG.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º, da Lei nº 2.360/2001,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nomeia **YARA SIMONE COSTA MENEGHELLI**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO – CC-3 - PROGRAMA ADOLESCENTE CIDADÃO da Coordenadoria de Governo - CG, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Palácio Municipal em Serra, aos 3 de novembro de 2014.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 5064/2014**

Publicação Nº 3930

DECRETO Nº 5064, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

Nomeia Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras Contratadas – Seob.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º, da Lei nº 2.360/2001,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nomeia **MARCO WILKER FIGUEIREDO DE SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS CONTRATADAS - CC-4 da Secretaria Municipal de Obras - Seob, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 3 de novembro de 2014.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal